

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125-2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 6 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 99696-4517, E-mail: tcs.empreendimentos@hotmail.com, representada por **Tyson Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.141.344-44, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 – João Paulo II – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 125-2022, consoante objeto do Processo Licitatório nº 10/2022, Tomada de preço nº 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DA JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato necessita de prorrogação de prazo para continuidade da execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de um imóvel que servirá de anexo da Policlínica Dr. Benjamim Bezerra da Silva, localizado no Bairro Goiabeira, na cidade de Vertentes-PE.

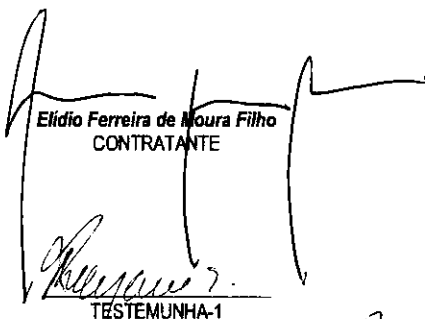
DAS ALETRAÇÕES


CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula décima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 22/09/2023.

DAS RATIFICAÇÕES

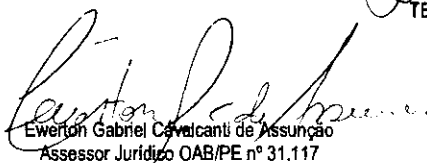
CLÁUSULA TERCEIRA - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 10 de abril de 2023.


Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE


TESTEMUNHA-1

TYSON CIPRIANO
DA
SILVA:07114134444
Assinado de forma digital
por TYSON CIPRIANO DA
SILVA:07114134444
Dados: 2024.01.23
14:56:29 -03'00'
TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA


Ewerthon Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117


TESTEMUNHA-2